

**RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL DA APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.
1.º Trimestre de 2024**

I – Introdução

Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, conjugado com o disposto no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, e ainda por força do estatuído na alínea b) do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., doravante designada por APA, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, conjugado com as alterações aprovadas na Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2008 e nas Deliberações Sociais Unâнимes por Escrito de 12 de janeiro de 2010 e de 9 de março de 2015, o Conselho Fiscal emite o seu Relatório sobre a execução orçamental da APA, relativo ao 1.º trimestre de 2024.

Em Assembleia Geral, realizada em 30 de julho de 2024, foi deliberado o seguinte:

“

- i. A contratação de até 15 trabalhadores em 2024. No âmbito dos processos de contratação, a empresa deve assegurar o estrito cumprimento de todas as disposições legais, bem como dos IRCT em vigor.
- ii. O aumento do conjunto dos gastos operacionais, corrigidos do índice de Preços do Consumidor, em até 1,119 milhões euros face ao estimado para 2023, limitando o montante global em até 11,960 milhões de euros em 2024, ajustando o aumento da massa salarial global, incluindo todos os efeitos e componentes remuneratórias, salvo efeitos de volume, às orientações expressas do Acionista Estado, emanadas, nomeadamente, no despacho de 29 de dezembro de 2023 do Senhor Ministro das Finanças.
- iii. O não cumprimento, a título excecional e transitório, das orientações financeiras para 2024-2026, conforme Despacho n.º 324/2023-SET, no tocante à evolução do conjunto dos gastos operacionais, devendo a empresa agir no sentido de corrigir a trajetória durante o triénio.

No que importa ao Plano de Investimentos, excluindo aqueles com financiamento europeu, todos cuja execução se inicie em 2024 e ultrapasse o presente exercício, somente estão autorizados os investimentos com financiamento já assegurado, devendo a empresa priorizar os projetos beneficiários de fundos europeus. Nas situações em que o montante de realização do investimento supere em valor a referência de 10% do Capital Social da empresa, apenas estarão autorizados após verificação dos procedimentos estatutariamente definidos.

Nos termos do n.º 2 do Ponto 5 do Anexo ao Despacho n.º 324/2023-SET, de 3 de agosto, confere-se ao Conselho e Administração competência no exercício da autonomia financeira para a autorização para o recrutamento antecipado para substituição de trabalhadores que deixem a empresa no ano a que respeita o PAO,

até ao limite de 5% do número de trabalhadores na categoria, arredondado por excesso, desde que previsto no planeamento de recursos humanos que integra o PAO.

A aprovação da proposta de PAO apresentada pela empresa não dispensa do cumprimento das disposições legais aplicáveis e qualquer alteração significativa do mesmo, fora da margem de flexibilidade concedida pela autonomia de gestão, deverá obter aprovação acionista, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º do RJSPE. “

Na mencionada Assembleia Geral foi, igualmente, deliberada a autorização para a realização dos seguintes investimentos, cujo montante global excede 10% do capital social da sociedade, atenta a condicionante subjacente à aprovação do plano de investimentos: Reforço de defensas e cabeços de amarração para receber navios até 50 mil toneladas de deslocamento, pelo montante global de 6,624 milhões de euros; construção de Terminal Intermodal na ZALI do Porto de Aveiro, pelo montante global de 15,953 milhões de euros; Construção da Linha de Alta Tensão, subestação e rede de Média Tensão, pelo montante global de 8,779 milhões de euros; Requalificação da Av. Marginal do Porto de Pesca Longínqua, pelo montante global de 6,000 milhões de euros; e Implementação de portarias digitais no Porto de Aveiro, pelo montante global de 4,750 milhões de euros.

O Conselho Fiscal atualmente em funções é composto por um presidente e dois vogais efetivos¹, para um mandato correspondente ao triénio 2022-2024, nomeado por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 19 de setembro de 2022, aprovada por Despachos, de 13 de setembro de 2022, do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas.

II – Análise da execução orçamental

1 – No âmbito das suas competências, definidas pelo artigo 16.º dos Estatutos da APA, SA., na sua atual redação, bem como do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão da APA através, fundamentalmente, da análise da documentação de prestação de contas que lhe foi disponibilizada, designadamente o relatório de Controlo Orçamental de março de 2024, elaborado pela APA, aprovado pelo Conselho de Administração em 9 de julho de 2024, e o Memorando de Acompanhamento do Revisor Oficial de Contas (ROC) - a Deloitte & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., datado de 2 de outubro de 2025.

Este Conselho reuniu periodicamente, com a presença de todos os seus membros, tendo as suas considerações sido registadas nas atas que estão arquivadas na APA.

2 – Quanto à execução orçamental, atendendo ao relatório de Controlo Orçamental, entende-se de realçar os seguintes aspetos:

¹ A Vogal suplente, Dra. Teresa Luísa Teixeira Magalhães, passou a assumir, com efeitos a 1 de dezembro de 2023, as funções de Vogal efetivo do CF, na sequência da renúncia do Dr. Renato de Oliveira Neves.

2.1 – Na movimentação portuária, num total de 1.417.905 toneladas, verificam-se acréscimos de 2.175 toneladas, face ao mesmo período de 2023, e de 53.565 toneladas, face ao previsto no orçamento. Quanto à tonelage de arqueação dos navios regista-se um acréscimo, de 139.814 GT e um decréscimo de 13.588 GT, relativamente ao período homólogo do ano anterior e ao previsto. No que se refere ao número de navios movimentados, verificam-se decréscimos de 12 e de 14, quando comparado, respetivamente, com o mesmo período de 2023 e face ao estimado.

2.2 – O resultado líquido do período em análise foi positivo no montante de 3.130.445 euros, verificando-se acréscimos de 574.597 euros e de 585.193 euros, quando comparados estes resultados com os do 1.º Trimestre de 2023 e o previsto.

O EBITDA, no montante de 4.714.310 euros, regista, igualmente, variações positivas de 440.079 euros e de 95.145 euros, quando comparado com o período homólogo do ano anterior e face ao previsto para o período.

Quanto ao resultado operacional, no montante de 3.242.055 euros, são indicados, também, desvios positivos de 406.104 euros e de 580.066 euros, face ao mesmo período de 2023 e ao orçamentado.

2.3 – Os rendimentos resultantes da exploração portuária, no montante de 1.890.740 euros, foram inferiores ao previsto em 103.524 euros, sendo os desvios negativos mais significativos os referentes a TUP/Navio (-78.205 euros), Pilotagem (-61.344 euros), Armazenagem (-89.927 euros) e Taxa de utilização das infraestruturas (-63.345 euros), justificados, essencialmente, pela diminuição do número de navios que escalaram o Porto e Aveiro, pela faturação em janeiro de navios que entraram no Porto de Aveiro em dezembro e pelo tempo de permanência dos navios e da carga em porto.

No que se refere a outros rendimentos, no montante global de 5.257.255 euros, verifica-se um desvio positivo de 168.630 euros, face ao previsto. Neste âmbito, o desvio mais significativo respeita a Fornecimentos de Energia Elétrica e Água (+80.190 euros), justificado pela entrada em funcionamento de uma unidade industrial destinada à armazenagem de combustíveis líquidos no Terminal de Granéis Líquidos e à redução da tarifa de energia elétrica superior à verificada.

Importa referir que é indicado um volume de negócios, no montante de 4.853.980 euros, correspondente à exploração portuária (no referido montante de 1.890.740 euros) e aos rendimentos suplementares (4.741.714 euros), deduzidos dos rendimentos de bens a reverter (1.778.474 euros), sendo apurados desvios positivos de 385.929 euros e de 5.767 euros, respetivamente, face ao 1.º Trimestre de 2023 e ao previsto.

De salientar que a APA refere que nos primeiros três meses de 2024, reconheceu, numa base trimestral, através do método de equivalência patrimonial, o Resultado Líquido do Período da sua participada (APFF, S.A.), no montante de 482.656 euros, resultando num desvio favorável, face ao orçado, de 92.992 euros, justificado pela diminuição dos gastos operacionais líquidos, pelo aumento da reversão da imparidade sobre as dívidas a receber e pelo reconhecimento da

reversão da imparidade sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis ter uma taxa superior à prevista.

2.4 – O total de custos/gastos acendeu a 5.600.977 euros neste 1.º Trimestre.

No que se refere a gastos operacionais é indicado o montante de 2.302.424 euros, apurando-se um acréscimo de 216.294 euros e um decréscimo de 109.084 euros, quando comparado, respetivamente, com o período homólogo de 2023 e com o previsto.

No que concerne a Fornecimentos e serviços externos é indicado o montante de 755.860 euros, apurando-se um decréscimo de 16.470 euros e no que respeita a gastos com o pessoal, num total de 1.546.564 euros, verifica-se, igualmente, um decréscimo de 92.614 euros, ambos face ao previsto.

2.5 – Quanto à execução do plano de investimentos verifica-se que foram executados investimentos no montante global de 250.541 euros, o que representa 13,5% do total previsto para o 1.º Trimestre de 2024, sendo o de maior relevância o referente ao Reforço de defesas e cabeços de amarração – 209.527 euros.

III – Cumprimento das obrigações legais

3 – Conforme as orientações estabelecidas para a elaboração do Plano de Atividades e Orçamento 2024-2026, através do Despacho n.º 324/2023-SET, de 3 de agosto, e do Despacho n.º 136/2024-SET, de 28 de fevereiro, ambos do Secretário de Estado do Tesouro, bem como da matéria disposta no n.º 1 do artigo 134.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro², a APA considerou 2023, como o ano de referência, para efeitos de avaliação do cumprimento dos referidos princípios financeiros.

3.1 – Relativamente ao rácio de eficiência operacional verifica-se, face ao período homólogo de 2023, um agravamento deste indicador em 0,93 p.p., justificado pelo aumento dos fornecimentos e serviços externos, em 132.422 euros e, consequentemente, o aumento dos gastos operacionais que influenciam no apuramento deste indicador, em 225.201 euros, traduzindo-se no incumprimento do indicador, nos termos do n.º 1 do artigo 134.º do DLEO 2024. De notar que para este indicador a APA procedeu ao ajustamento, dos gastos com fornecimento e serviços externos, tendo em conta a anualização dos encargos com as dragagens de manutenção realizadas dos últimos 4 anos, à semelhança do adotado em anos anteriores.

3.2 – Os gastos operacionais ajustados registam um aumento, face a 2023, de 113.770 euros, que se deve, sobretudo, ao aumento dos trabalhos especializados de gestão ambiental, em mais 26.266 euros, face a 2023, e ao aumento dos gastos em outras construções, mais 84.648 euros, face a 2023. Também os gastos com o pessoal, excluídos das valorizações remuneratórias e dos órgãos sociais num total de 1.057.539 euros, registam um acréscimo de 22.573 euros, face ao mesmo período de 2023, o que se traduz no incumprimento deste indicador, conforme o estabelecido no n.º 4 do artigo 134.º do DLEO 2024.

² Diploma que estabeleceu as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024 (DLEO 2024).

3.3 – Em matéria de endividamento, pela aplicação da fórmula fixada no artigo 135.º do DLEO 2024, verifica-se uma variação negativa em 3,1%, dando, assim, a APA cumprimento ao disposto no artigo 38.º da LOE 2024.

3.4 – No âmbito da Unidade de Tesouraria do Estado, assinala-se que a APA tem aberta uma conta no IGCP onde no final do mês de março, e de acordo com a verificação efetuada pelo ROC, se concentrava a totalidade das disponibilidades da empresa.

No final do 1.º trimestre as disponibilidades, no montante global de 40.724.615 euros, estavam distribuídas da seguinte forma: 10.724.615 euros à ordem; e 30.000.000 euros em CEDIC.

3.5 – Nos primeiros três meses de 2024, o Prazo Médio de Pagamentos (PMP) a fornecedores, calculado em conformidade com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, ascendeu a 30 dias, verificando-se, assim, um decréscimo de 4 dias face a 31 de dezembro de 2023.

3.6- Quanto a pagamentos em atraso, informa a APA que, face a 31.12.2023, não se verificam, o que se encontra devidamente referido no mencionado Memorando de Acompanhamento do Revisor Oficial de Contas.

IV – Conclusão

Em face do exposto e relato relativo à execução orçamental da APA do 1.º Trimestre de 2024, nada chegou ao nosso conhecimento que leve a concluir que a informação prestada contenha distorções materialmente relevantes e que não tenha sido preparada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos adotados pela entidade.

Em 27 de outubro de 2025

A Presidente,

(Teresa Morais)

Os Vogais,

(Pedro Pires da Rosa)

(Teresa Magalhães)